



EDITAL Nº 007/2021 – GABINETE DA REITORIA PRO TEMPORE EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROJETO ALUNOS CONECTADOS/MEC-RNP

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio do Gabinete da Reitoria pro tempore, torna público o Edital de seleção de estudantes da graduação presencial para participarem dos Programas da Assistência Estudantil, em conformidade com o Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) e da Rede Nacional de Pesquisa em Educação (RNP), Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e com a Resolução Consuni nº 28, de 8 de outubro de 2020, que dispõe acerca das Diretrizes Gerais para Desenvolvimento das Atividades Acadêmicas da UFT-UFNT, Ensino Remoto (*on-line*) e Ensino Híbrido, durante o período emergencial decorrente do coronavírus (Covid-19), torna público o Edital de Abertura para seleção ao Projeto Alunos Conectados/MEC-RNP, de acordo com os termos a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes para participar do Projeto Alunos Conectados/MEC-RNP, que possibilita a participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas por Ensino Remoto (*on-line*).

1.2 A UFNT aderiu ao Projeto Alunos Conectados, financiado pelo Ministério da Educação (MEC) e executado pela Rede Nacional de Pesquisa em Educação (RNP), que tem por objetivo disponibilizar *chips* para fornecimento mensal de pacote de dados para acesso à *internet* aos (às) estudantes.

2. DO PÚBLICO ALVO, DA QUANTIDADE DE CHIPS E DA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O processo seletivo tem como público alvo estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de Graduação presencial da UFNT, com Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

2.2 Serão disponibilizados 400 (quatrocentos) *chips* para fornecimento mensal de pacote de dados para acesso à *internet*.

2.3 Conforme Projeto Alunos Conectados/MEC, a RNP é responsável pela concessão do *chip* e a Reitoria pro tempore, por meio do setor de Assistência Estudantil, pela distribuição ao (à) estudante.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão aptos (as) a participar do processo seletivo estudantes que cumprirem cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ter análise socioeconômica deferida no Cadastro Único de Bolsas e Auxílios (Cubo) no ato da inscrição ou ter ingressado na UFNT por meio de cotas sociais, em que a Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, conforme Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.

b) Estar regularmente matriculado (a) no curso de graduação de ingresso e em disciplinas do semestre de 2020/2.

c) Não estar com Trancamento Total de Matrícula no semestre vigente.

d) Não constar no Cadastro de Impedimento do SIE/Proest.

e) Não ter pendência com a prestação de contas junto a Proest, caso seja estudante beneficiado (a) anteriormente com auxílios dos programas Auxílio Saúde, Auxílio à Participação em Eventos e/ou Auxílio Inclusão Digital.

f) Não ter sido contemplado (a) no processo de seleção dos Editais 029/2020-Proest, 038/2020-Proest e 048/2020-Proest.

3.3 Não poderão participar do Processo de Seleção estudantes matriculados (as) na condição de Aluno (a) Especial de Graduação, Intercâmbio Internacional e estudantes matriculados (as) em cursos de graduação do Programa de Formação de Professores (Parfor).

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O (a) estudante interessado (a) em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição na plataforma Cubo. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o *link*: <https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login>.

4.2 Para **solicitar** a inscrição ao Auxílio Aquisição de Pacote de Dados, o (a) estudante deve clicar no botão **Solicitar Programa de Cadastro Integrado**.

4.3 Caso apareça a mensagem “**Certifique de ter feito o recadastramento no SLU para prosseguir**”, o (a) estudante deve clicar no *link* da mensagem, recadastrar-se, salvar, fechar a tela e entrar novamente no sistema Cubo.

4.4 A inscrição no processo de seleção será realizada somente *on-line*, no período das 00h00min do dia 26 de fevereiro até as 23h55min do dia 09 de março de 2021. O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

1º Verificação no Cubo se a análise socioeconômica foi deferida no Programa de Indicadores Sociais (Piso).

2º Verificação de atendimento dos requisitos descritos no item 3.1 e seus subitens. A análise feita pela Proest utiliza as informações registradas no Sistema de Informação do (a) Estudante (SIE).

3º Verificação de pendência com a prestação de contas dos (as) estudantes beneficiados (as) anteriormente com auxílios dos Programas Auxílio Saúde, Auxílio à Participação em Eventos e/ou Auxílio Inclusão Digital. A verificação é feita com base nas informações do Controle Interno da Proest. Estudantes com pendência poderão ser inseridos na lista de classificação, contudo, a concessão do auxílio ficará condicionada à regularização da situação.

5.2 A classificação dos (as) estudantes, em consonância com 3.1, alínea *a* será feita partindo do estudante com maior vulnerabilidade socioeconômica, IVS I, até o (a) estudante com menor vulnerabilidade socioeconômica, IVS V.

a) Estudantes que se enquadram no item 3.1, alínea *b*, serão classificados (as) segundo ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DO RECURSO

6.1 A publicação do Edital de Resultado Parcial está prevista para o dia 12 de março de 2021. A publicação do Edital será na página da UFNT, acesso no link <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt>.

6.2 O (a) estudante, caso discorde do resultado parcial, terá das 00h00 do dia 13 de março até as 23h55 do dia 14 de março de 2021 para impetrar recurso. O recurso será feito exclusivamente *on-line*, via sistema Cubo, no botão Recurso.

6.3 Não será aceito recurso de estudante que estiver na condição de classificado (a) no Edital de Resultado Parcial.

6.4 O recurso deverá ser fundamentado e com argumentação lógica, não sendo aceito recurso baseado em informações distintas das apresentadas no ato da inscrição.

6.5 Não será aceito recurso coletivo, enviado fora do prazo ou enviado por meio e formato distinto do definido no item 6.2.

6.6 O recurso será analisado pela Assistência Estudantil- UFNT. O resultado do recurso será divulgado somente *on-line*, via plataforma Cubo, até 17 de março de 2021.

6.7 É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	25 de fevereiro de 2021
Período de Inscrição	00h00 do dia 26 de fevereiro até as 23h55 do dia 09 de março de 2021
Divulgação do Resultado Parcial	12 de março de 2021
Período para interposição de recurso	das 00h00 do dia 13 de março até as 23h55 do dia 14 de março de 2021
Período de resposta do recurso	Até 17 de março de 2021
Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação	19 de março de 2021

8. DAS OBRIGAÇÕES E DA SUSPENSÃO

8.1 O (a) estudante contemplado (a) deverá se comprometer a:

a) Manter-se regularmente matriculado (a) em componentes curriculares do curso de ingresso, em atividades ofertadas por Ensino Remoto (*on-line*), durante o período emergencial definido pelo Consuni.

b) Não realizar Trancamento Total de matrícula durante o período emergencial definido pelo Consuni.

c) Utilizar o Pacote de Dados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

d) Não reprovar em todos os componentes curriculares matriculados ofertados por Ensino Remoto (*on-line*) durante o período emergencial definido pelo Consuni.

e) Em caso de dano ou extravio do *chip* da RNP, o (a) estudante deverá comunicar o fato imediatamente à Assistência Estudantil, ao *e-mail* assistenciaestudantilufnt@uft.edu.br

8.2 O (a) estudante que realizar trancamento de matrícula ou reprovar em todos os componentes curriculares deverá apresentar justificativa à Assistência Estudantil, instruída com respectiva documentação comprobatória dos fatos alegados, ao e-mail: assistenciaestudantilufnt@uft.edu.br

8.3 O (a) estudante será suspenso (a) de participar do Projeto Alunos Conectado nas seguintes situações:

a) Por solicitação própria.

b) Por realizar o Trancamento Total de matrícula durante o período emergencial definido pelo Consuni.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital poderá ser impugnado no todo ou em partes até o terceiro dia útil após a publicação.

9.2 A inscrição do (a) estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

9.3 É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo publicadas na página da UFNT: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ufnt/documentos-ufnt>

9.4 Visando o melhor desenvolvimento do processo, a Assistência Estudantil poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Assistência Estudantil ou instância superior competente.

Araguaína, 25 de fevereiro de 2021

AIRTON SIEBEN
Reitor pro tempore